



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**RESOLUÇÃO nº 71, de 15 de junho de 2022.**

**"Dispõe  
sobre a alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do  
Estado de Roraima."**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

**CONSIDERANDO** a recente instalação, no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, da Vara de Execução Fiscal, por meio da RESOLUÇÃO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, que, nos termos do Art. 3º da referida Resolução, recebeu o acervo de processual por “redistribuição da Primeira e da Segunda Varas de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista”; e

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as alterações do Regimento Interno do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Os incisos XI, XII e XIII do Artigo 74 do Regimento Interno do Estado de Roraima passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 74 (...)

XI- 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal;

XII - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal;

XIII - titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública - DESP;”

**Art. 3º** - Os incisos I, II e III do Artigo 78 do Regimento Interno do Estado de Roraima passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 78 (...)

I – 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal pelo 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal; (NR).

II- 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal pelo titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública - DESP; (NR).

III - titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública – DESP pelo 1º titular com atuação junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal; (NR)

**Art. 4º** - Esta Resolução tem efeitos a contar de 10 de junho de 2022, e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Oleno Inácio de Matos**

Presidente do Conselho Superior em Exercício

**Francisco Francelino de Souza**

Membro

**Rogenilton Ferreira Gomes**

Membro

**Teresinha Lopes da Silva Azevedo**

Membro

**Natanael de Lima Ferreira**

Membro

**Wallace Rodrigues da Silva**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 15/06/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGENILTON FERREIRA GOMES, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 15/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 15/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Público**, em 15/06/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0370771** e o código CRC **5FE12B08**.